



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE RESENDE  
Gabinete do Prefeito

Publicado em 04/08/17  
Edição n°: AMR - 035  
Jornal: B.O

Diogo Diniz  
Assinatura

**DECRETO Nº 10221 DE 24 DE JULHO DE 2017.**

**O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74,**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por 90 (noventa) dias os efeitos do Decreto nº 9859, de 18 de janeiro de 2017 o qual paralisa o funcionamento do Conselho Municipal de Contribuintes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 26.06.2017.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

  
**Diogo Gonçalves Balleiro Diniz**  
Prefeito Municipal